



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CUITÉ – PARAÍBA

Resolução n. 271°, de 05 de setembro de 2025.

O pleno do Conselho Municipal De Saúde de Cuité, em reunião ordinária no dia 04 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n ° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ART 1° – Da ciência à publicação da nova presidência do Conselho Municipal de Saúde de Cuité que venceu por chapa única, sem concorrentes, a mesma é composta por:

Presidente: Hyana Pereira Dias;

Vice: Waleska de Brito Nunes;

1° Secretário: Poliana Cristina Dantas da Silva;

2° Secretário: Luiz Carlos de Lima Dantas.

ART 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 05 de setembro de 2025.



---

**Hyana Pereira Dias**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde